



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 379, DE 2015

(Do Poder Executivo)

Aviso nº 443/2015 - C. Civil

Encaminha proposta de alteração do Decreto Legislativo nº 277, de 18 de dezembro de 2014, que "Fixa o subsídio para a Presidenta e o Vice-Presidente da República e para os Ministros de Estado e revoga os Decretos Legislativos nº 805, de 20 de dezembro de 2010, e 210, de 1º de março de 2013".

DESPACHO:

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Mensagem nº 379

Senhores Membros do Congresso Nacional,

É de se reconhecer que as dificuldades impostas pelo momento turbulento por que passa a Economia Mundial alteraram sobremaneira as perspectivas do cenário econômico nacional, apresentando-se como necessária a adoção de medidas de redução de gasto público para garantir a retomada do crescimento econômico com inclusão social em bases sólidas.

Nesse diapasão, cabe ao Poder Executivo propor e adotar as estratégias de adequação à realidade orçamentário-financeira que ora se apresenta, buscando igualmente que se garanta a capacidade de atendimento das demandas apresentadas pela Sociedade Brasileira.

Foi com esse objetivo que iniciamos um processo de estudo de racionalização e redução de despesas no âmbito do Governo Federal. Como decorrência desse processo, propusemos a redução de pastas, mediante fusão de estruturas com objetivos complementares e extinção de estruturas redundantes, com consequente extinção de cargos. A proposta visa a garantir um Governo mais leve, porém sintonizado com as políticas conduzidas ao longo da última década, as quais garantiram ganhos e avanços importantes no aspecto da redução da desigualdade econômica.

O Governo Federal promoverá bloqueio adicional de R\$ 26 bilhões em gastos para 2016. Serão cinco os grupos de cortes: contingenciamento de despesas discricionárias, redução do crescimento de gastos obrigatórios, redução dos subsídios financeiros, revisão da desoneração, aumento de receitas. O esforço fiscal de 2016 representará R\$ 134 bilhões, 2,3% do PIB.

Entre as principais medidas de ajuste, estão:

1) Adiamento do reajuste dos servidores para agosto de 2016, gerando economia de R\$ 7 bilhões;

2) Suspensão de autorização de concursos nos três poderes, no ano que vem, gerando economia de R\$ 1,5 bilhão, dependendo de alteração no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e ajustes no Projeto de Lei Orçamentária Anual, enviada em agosto último;

3) Extinção do abono permanência, alcançando hoje 101 mil servidores, o que representará economia de 1,2 bilhão de reais por ano, dependendo da aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição;

4) Garantir implementação do teto de remuneração do serviço público, com expectativa de economia de R\$ 800 milhões por ano, mediante envio de Projeto de Lei ao Congresso;

5) Melhoria de gestão com redução do gasto de custeio, tais como renegociação de aluguéis, limite mais restrito de gastos, redução no número de cargos de confiança; e

6) Redução no número de Ministérios e racionalização das estruturas, com redução de 30 Secretarias e 3.000 cargos comissionados, com impacto aproximado de R\$ 200 milhões em 2016.

É nessa perspectiva que julgamos imprescindível que se discuta o patamar de remuneração dos agentes políticos no âmbito do Poder Executivo. A redução de despesas com pessoal, que se caracterizará pela contenção de gastos de modo geral, com concessão de reajustes mais equânimis e suspensão de autorizações de novos concursos públicos, por exemplo, precisa também ser seguida pelos membros do Governo Federal.

Por isso, com o objetivo de continuar as ações do Poder Público no sentido de adequar suas despesas à realidade orçamentária e financeira atual, sugerimos a Vossas Excelências que submeta ao Congresso Nacional, o qual detém a prerrogativa constitucional exclusiva de fixar os subsídios dos Ministros de Estado, do Vice-Presidente e do Presidente da República, a proposta de alteração do Decreto Legislativo nº 277, de 2014, promovendo a redução de 10% (dez por cento) na sua remuneração.

Com isso, a partir da entrada em vigor da medida, a remuneração dos referidos agentes públicos passará de R\$ 30.934,70 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 27.841,23 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

A economia produzida com a iniciativa, considerando a realidade de setembro de 2015, será da ordem de R\$ 1.690.670,16 (um milhão, seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos) anualizado. Tal economia somar-se-á a das demais iniciativas, configurando compromisso do Poder Executivo com uma gestão fiscal responsável.

É esta a sugestão que coloco à alta apreciação de Vossas Excelências e do Congresso Nacional para serem levadas à consideração e deliberação dessas Casas.

Reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Brasília, 5 de outubro de 2015.

